



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.749, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Delega poderes aos servidores Municipais que menciona, para movimentação financeira dos recursos e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegados poderes para movimentação de recursos financeiros e assinatura de quaisquer documentos relacionados à Tesouraria do Município de Lagoa Santa, aos servidores públicos abaixo especificados:

**I – Patrícia Sibely D´Avelar**  
Servidora Efetiva  
CPF – 941.065.096-87  
CI – MG-5.671.447 – SSP/MG

**II – Elizângela Batista Melo Faria**  
Servidora Efetiva  
CPF – 050.730.426-89  
CI- MG- 8.092.770- SSP/MG

**III- Arthur Roberto de Paula Diniz**  
Servidor Efetivo  
CPF – 107.025.756-74  
CI – MG-15.688.720 - SSP/MG

**IV- Helenita Cristina Pereira da Silva**  
Servidora Comissionada  
CPF – 114.294.346-19  
CI – MG-16.054.763 - SSP/MG

**Parágrafo único.** Ficam as servidores acima descritos igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

**Art. 2º** Os poderes delegados no art. 1º, abrangem as movimentações financeiras dos recursos vinculados aos seguintes:

**I - Município de Lagoa Santa, inscrito no CNPJ 73.357.469/0001-56;**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**II** - Fundo Municipal do Idoso, inscrito no CNPJ 22.341.389/0001-71;

**III** - Fundo Municipal de Turismo, inscrito no CNPJ nº 20.301.742/0001-64

**IV** - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, inscrito no CNPJ 21.961.052/0001-02;

**V** - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ nº 18.996.407/0001-86;

**VI** - Fundo Municipal de Esportes de Lagoa Santa, inscrito no CNPJ 25.449.594/0001-43

**VII** - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, inscrito no CNPJ 28.341.541/0001-00;

**VIII** - Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 18.582.936/0001-33;

**IX** - Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 73.357.469/0003-18;

**X** - Fundo Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ nº 28.611.038/0001-10;

**XI** - Fundo Municipal de Saneamento Básico, inscrito no CNPJ nº 37.168.118/0001-33;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de dezembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.